



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

EMENDA ADITIVA Nº 34 ~~Propositiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021~~ **ACPLEN Nº 42/2021** ~~Propositiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021~~, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife, e dá outras providências.

Art. 1º Acrescenta-se o Art. 23 na Seção II, Planejamento da Mobilidade Urbana, renumerando os demais artigos do Projeto de Lei do Executivo de Nº 42, de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23. O Poder Executivo Municipal realizará o planejamento da mobilidade urbana do Recife mediante a coordenação de um Comitê Gestor de Planejamento da Mobilidade.”

Art. 2º Acrescenta-se os parágrafos § 1º, § 2º e § 3º, ao Art. 23 da Seção II, Planejamento da Mobilidade Urbana, do projeto de Lei do Executivo nº 42, de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“§1º. A nomeação dos integrantes do Comitê Gestor de Planejamento da Mobilidade, deverá ser realizada em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, observando a participação representativa dos setorial de planejamento urbano, mobilidade, desenvolvimento urbano, meio ambiente e infraestrutura.”

“§2º. O Comitê Gestor de Planejamento da Mobilidade poderá convocar reuniões do CMTT sempre que necessário.”

“§3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a formação e estruturação do Comitê Gestor de Planejamento da Mobilidade Urbana no que couber.”





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para submissão a esta Câmara Legislativa, esta emenda ao Projeto de Lei do executivo de Nº 42, de 2021 que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife, e dá outras providências.

A Emenda Aditiva, proposta em tela visa garantir a formação do comitê gestor de planejamento sobre mobilidade urbana, garantindo assim uma ampla discussão e participação no processo de melhorias da mobilidade em nosso município.

Devemos considerar a Lei Municipal Nº. 18.013-2014 de 07 de maio de 2014 que institui Conselho da Cidade do Recife como órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva.

Bem como é importante destacar quem o Conselho da Cidade do Recife que reúne representantes do Poder Público e da sociedade civil, sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e parte integrante da gestão urbana e ambiental do Município e do sistema nacional de desenvolvimento urbano, aprovou por unanimidade em sua 15ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de abril de 2019, que a política municipal de Mobilidade Urbana fosse enviada à Câmara Municipal do Recife.

É importante considerar que a Política Municipal de Mobilidade Urbana influencia diretamente nas ações relacionadas ao planejamento urbano, mobilidade, desenvolvimento urbano, meio ambiente e infraestrutura.

A proposta apresentada em tela é de suma importância para o município do Recife, na temática sobre mobilidade urbana e foi resultado de um amplo estudo realizado pelo conselho, além da efetiva participação popular, através de planos, conferências, oficinas e audiências públicas, com isso e diante de tanto esforço pelo desenvolvimento da mobilidade no município do Recife, acreditamos na importância da aprovação desta emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

LUIZ EUSTÁQUIO

Vereador da Cidade do Recife – PSB

CIDA PEDROSA





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

IVAN MORAIS

DANI PORTELA

LIANA CIRNE

